

LEI Nº 3.359, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão
Palmense ao Senhor Eduardo
Bonagura.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Eduardo Bonagura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 640/2025, de autoria do Vereador Walter Viana)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.917 de 18/03/2026](#)